



# Diário Oficial

## do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano VI | Nº 073 | Uruoca - Ceará | 19 páginas  
Publicação: Segunda-Feira, 04 de Abril de 2022 | Circulação: Segunda-Feira, 04 de Abril de 2022

**Prefeito:** Jan Kennedy Paiva Aquino • **Vice-Prefeito:** Raul Conrado Fernandes Moreira  
**Assessora Especial do Prefeito:** Ingrid Rocha de Lima • **Secretário de Gestão Pública:** Marcelo Ferreira Gomes • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Tuanny da Silveira Carneiro Leal • **Secretário da Educação:** Francisco das Chagas Pereira • **Secretário da Saúde:** Samuel Moreira Macêdo • **Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Laércio Gomes de Albuquerque • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antonio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	01
PODER LEGISLATIVO .....	19
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	19

### PODER EXECUTIVO

#### ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

##### EDITAL Nº. 004/2022 – ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

*Dispõe sobre a Seleção Pública para composição de Banco de Recursos Humanos de servidores para atender as necessidades temporárias e carências complementares na prestação de serviços públicos da Secretaria Municipal da Educação.*

O Governo Municipal de Uruoca através de sua CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, considerando as disposições do art. 37, IX, da CF/88, bem como a Lei Complementar Nº. 014/2018, estabelecendo normas específicas que definem critérios para a abertura de inscrições e realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de servidores temporários, nos termos deste Edital, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Educação.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação temporária de servidores ante as carências de servidores efetivos, o Governo Municipal de Uruoca torna público o Edital da seleção pública para a composição de banco de servidores temporários;

CONSIDERANDO as Orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde sobre a Pandemia da COVID-19, o novo Coronavírus e todos os riscos que ela pode provocar, a fim de evitar a proliferação da doença no Município de Uruoca;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 063/2021, de 24 de novembro de 2021, estabelece como medida necessária e recomendada ao enfrentamento da disseminação do Novo Coronavírus no Município de Uruoca, em consonância com o Governo do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de protocolos de higiene e proteção à Saúde, bem como, o efetivo combate a proliferação do vírus da COVID- 19, este Município determina, algumas medidas de proteção, devendo as mesmas serem seguidas desde o ato da realização da inscrição, até o final do Certame Público.

CONSIDERANDO a ampliação do número de escolas da rede municipal de ensino com oferta de jornada em tempo integral, onde atenderão alunos de 6 meses a 14 anos de idade;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para cumprimento do 1/3 da carga horária destinada para atividades extraclasse;

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica;

CONSIDERANDO a Lei Nº 342/2022, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica no município de Uruoca, cria os cargos de psicólogo e assistente social, que integrarão a equipe multiprofissional para atender as necessidades e prioridades das políticas de educação no âmbito municipal.

O Processo Seletivo será realizado pela CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, através de Comissão Executiva devidamente constituída por PORTARIA, obedecidas às normas e os requisitos exigidos neste Edital e na legislação correlata.

#### 1. DAS FORMAS DE PREVENÇÃO À COVID-19.

1.1. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser realizado em seu domicílio, devendo comparecer ao local de inscrição munido de documentos originais acrescido com fotocópias, para posterior conferência e validação;



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino  
Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,  
Uruoca-CE • CEP: 62460-000  
CNPJ: 07.667.926/0001-84  
☎ (88) 992559694 (Ouvidoria)  
🌐 www.uruoca.ce.gov.br



1.2. Fica determinado que será destinado o horário de inscrição das 8h às 9h e das 14h às 15h, prioritariamente às pessoas com comorbidades ou outras situações de risco para a COVID-19 durante os 02 (dois) dias de inscrição;

1.3. Aferição de temperatura no ato da entrega da documentação do certame, bem como no dia determinado para a realização das provas objetivas;

1.4. Disponibilização de álcool em gel no local de realização das inscrições e nos locais de realização das provas;

1.5. Uso obrigatório de máscara;

1.6. Obedecer ao distanciamento necessário no ato da inscrição e durante a realização das provas objetivas.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1. O Processo Seletivo destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo de servidores no âmbito da Secretaria Municipal da Educação;

2.2. Suprir vagas decorrentes de exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria ou criação de cargo ou emprego;

2.3. Substituições de servidores cedidos para outros poderes, entes federados, em decorrência de afastamento de concessão obrigatória;

2.4. Atender a situações decretadas de estado de emergência e calamidade pública;

2.5. Dar cumprimento a convênio ou programa temporário, em acordo firmado com órgãos públicos e associado ou entidades sem fins lucrativos até a vigência da presente lei;

2.6. Atender a termos de contratos, convênios, acordos e ajustes para execução de obras e/ou prestações de serviços de natureza transitória ou temporária, no prazo desta lei;

2.7. Suprir vagas decorrentes de licença para capacitações, cursos de especializações e reciclagens;

2.8. Realizar outros serviços de interesse público, de caráter temporário e necessário;

2.9. Suprir vagas decorrentes de férias, licenças e outras vacâncias de cargos, empregos e funções públicas;

2.10. Suprir vagas decorrentes da ampliação do número de escolas da rede municipal de ensino com oferta de jornada em tempo integral;

2.11. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências por órgão e setor e a ordem de classificação dos candidatos classificados.

2.12. A contratação será feita por tempo determinado, observando-se o prazo máximo de 01 (um) ano, admitindo-se prorrogação, a critério da Administração Municipal, por igual período ou durante a execução dos respectivos convênios, programas, contratos e acordos.

2.13. O desconhecimento do conteúdo deste edital e eventual ratificação não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste instrumento será automaticamente eliminado da Seleção.

2.14. A contratação de profissionais para atender as necessidades temporárias alusivas às atividades finalísticas da Secretaria Municipal da Educação poderá ser efetivada mediante prova objetiva e análise de currículo e títulos para os cargos de Professor, Psicólogo Escolar e Assistente Social Escolar.

2.15. É responsabilidade única do candidato, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital e suas eventuais alterações, através do Diário Oficial do Município, hospedado no Endereço Eletrônico Oficial do Município de Uruoca.

## 3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

3.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e desenvolvido por uma Comissão Executiva, designada pela Assessoria Especial do Prefeito.

## 4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar que detém as habilitações previstas que pede neste edital e ainda apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópias apresentadas juntamente com os documentos originais descritos a seguir ou cópias autenticadas em cartório:

- Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia);

- CPF;

- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);

- Diploma de Nível Médio ou declaração para os candidatos que almejam o cargo de Auxiliar de Professor.

- Diploma de Nível Superior ou certidão de que o profissional se encontra apto a exercer suas funções para os candidatos que almejem o cargo de Professor de Matemática, Professor Polivalente, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Geografia e Professor de História;

- Títulos acadêmicos necessários para avaliação.

- Comprovação de vacinação, contendo as 03 (três) doses de combate contra à COVID-19 ou comprovação de dose única para as vacinas que contêm somente uma dose.

4.2. As inscrições serão efetuadas nos dias 11 e 12 de abril de 2022, das 08h00min às 11h30min e das 14h30min às 16h00min, na Escola Francisco Moreira Rocha, situada na Francisco Queiroz de Almeida, Nº. 16, Bairro Roberto Dourado, Uruoca- Ceará.

4.3. O candidato no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição na forma do Anexo I.

4.4. São condições necessárias para as inscrições:

4.4.1. Ter 18 anos completos até a data da inscrição;

4.4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.4.3. Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);

4.4.4. Estar em dia com a justiça eleitoral;

4.4.5. Possuir a escolaridade correspondente aos cargos previsto neste Edital, Anexo III.

4.5. Das inscrições para candidatos com deficiência:

a) O candidato portador de necessidade especial, caso necessite de prova em condições especiais, deverá solicitar no ato do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

b) Os candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

c) O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Havendo necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, em especial na etapa de entrevista, a pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas pela Comissão Executiva, e segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.5.1. Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, e capacidade de exercício da função.

4.5.2. Na falta de candidatos portadores de necessidades especiais ou no caso de reprovação destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida à rigorosa ordem de classificação.

4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.





4.7. O candidato declarará, na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

4.8. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição (ficha), preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.

4.10. São considerados documentos de identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Nº 9.503/1997).

4.11. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem a documentação conforme o Edital.

4.12. Será permitida a inscrição por procuração pública específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.13. Caso o procurador venha a representar mais de um candidato este deverá apresentar um instrumento de procuração para cada um dos candidatos representados, ficando o referido documento na guarda da Comissão Executora até 30 (trinta) dias após publicação do resultado final do processo seletivo.

4.14. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e/ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.15. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.

4.16. Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.17. Será entregue comprovante de requerimento de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição.

## 5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.

5.1. O Processo Seletivo obedecerá às seguintes especificidades:

5.1.1. Do Exame:

5.1.1.1. DA PROVA OBJETIVA para os cargos de Professor Polivalente, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Geografia e Professor de História, Professor de Educação Física, Psicólogo Escolar e Assistente Social Escolar. Serão submetidos à prova objetiva composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, contendo apenas uma correta, sendo distribuídas em: 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de conhecimentos pedagógicos, 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca e 05 (cinco) questões da Atualidade, cada questão corresponderá a 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. De caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático do cargo, conforme Anexo IV. A classificação final para os cargos de Professor acima citados será o somatório das pontuações obtidas por cada candidato na prova objetiva e na análise de currículo e títulos, totalizando o valor máximo de 200 (duzentos) pontos. A prova objetiva acontecerá dia 24 de abril de 2022 na Escola de Ensino Fundamental Valdemar Rocha, com início às 08h00 e término às 12h00;

5.1.1.2. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E TÍTULOS para candidatos aos cargos de Professor Polivalente, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Educação Física, Psicólogo Escolar e Assistente Social Escolar que estabelece a Lei Complementar Nº.

014/2018, visando à avaliação da capacidade profissional nas categorias previstas na lei supracitada, totalizando 100 (cem) pontos, conforme conteúdo modelo estabelecido no Anexo II, de caráter classificatório;

5.2. Será atribuída nota zero a questão de prova objetiva que tenha mais de uma resposta, emenda ou rasura.

5.3. Será desclassificado do certame o candidato que acertar quantia inferior a 50% da prova objetiva.

5.4. Será proibida a entrada do candidato que chegar após às 8h00min. para a realização da prova objetiva.

5.5. O candidato comparecerá ao local determinado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e cédula de identidade, sem os quais não prestará provas. E assim, fica proibida a entrada do candidato que não apresentar o comprovante de inscrição.

5.6. Está automaticamente excluído da seleção o candidato que, no ato da prova escrita:

5.6.1. For surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente ou por escrito, ou de qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, anotações, impressas ou similares, máquina calculadora, BIP, telefone celular, notebook, gravador e etc;

5.6.2. Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe, encarregada da aplicação da prova, ou perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

5.6.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for falsa identificação pessoal e que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

5.6.4. Que sair do recinto em que estiver sendo aplicada a prova sem autorização e acompanhamento de fiscal;

5.6.5. Que estiver sem uso de máscara de proteção individual no momento da realização da prova;

5.6.6. Que encontrar-se com sintomas de COVID-19 momento da realização da prova objetiva;

5.6.7. Que tenha testado positivo para a doença COVID-19 a menos de 14 (quatorze) dias da realização da prova objetiva;

5.6.8. Que no dia da prova objetiva apresente aferição de temperatura igual ou superior a 37,8°.

5.7. Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala.

5.8. Os candidatos somente poderão ausentar-se dos recintos da prova depois de decorrida 30 (trinta) minutos do seu início.

5.9. O candidato só poderá entregar a prova e o cartão resposta, no mínimo 30 (trinta) minutos após o início da mesma.

5.10. Não será permitida a entrada de candidatos, nas salas, após o horário do início da prova.

5.11. Em hipótese alguma será permitido ao candidato portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletro ou eletrônico de comunicação e, também, bolsa, sacola, livros e etc.

5.12. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a Prova ou o tempo tiver se esgotado, e após terem registrados seus nomes na Ata da Prova, pela fiscalização.

## 6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Da prova objetiva: considerar-se-á classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% da prova.

6.2. No caso de empate: o critério definido será a idade mais avançada entre os candidatos participantes, porém, havendo ainda empate, o critério seguinte adotado será a maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos.

6.3. As contratações serão para os candidatos dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital, obedecendo-se os critérios de pontuação em ordem decrescente para a classificação final, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público.

## 7. DAS EXIGÊNCIAS E ANÁLISE DE CURRÍCULO





7.1. No ato da inscrição, para os profissionais candidatos aos cargos de nível superior será exigido:

a) Curriculum vitae ou lattes acompanhado de documentos comprobatórios para fins de análise de títulos.

b) Instrumento para análise de currículo devidamente preenchido e assinado pelo candidato de acordo com o cargo pretendido, conforme modelo no anexo II.

7.2. A seleção far-se-á, preliminarmente, mediante análise detalhada de toda a qualificação profissional e experiências na área, por meio dos documentos acima mencionados pela Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo de Contratação Temporária dos Servidores.

7.3. Somente serão considerados os títulos, graus, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente, desde que sejam voltados para área específica em que esteja pleiteando no processo seletivo.

7.4. A prestação de declaração e/ou documentação falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes.

7.5. Declaração só será aceita na área correlata no prazo de validade da mesma.

7.6. O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção e publicado no Diário Oficial do Município, disponível no sítio da Prefeitura de Uruoca e fixado na Sede da Prefeitura Municipal de Uruoca.

#### 8. DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

8.1. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições indeferidas no dia 14 de abril de 2022, para fins de abertura do prazo para recurso.

8.2. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca pelo indeferimento da inscrição até as 15h do dia 18 de abril de 2022.

8.3. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições indeferidas com recurso no dia 19 de abril de 2022.

8.4. No dia 25 de abril de 2022, será publicado o gabarito preliminar da prova objetiva, no Diário Oficial do Município.

8.5. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância ao gabarito preliminar das provas até as 15h do dia 26 de abril de 2022.

8.6. No dia 27 de abril de 2022, será publicado o gabarito oficial da prova objetiva, no Diário Oficial do Município.

8.7. No dia 27 de abril de 2022, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado preliminar, sem a análise de recursos, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados.

8.8. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância do resultado preliminar da seleção até às 15h do dia 28 de abril de 2022.

8.9. No dia 29 de abril de 2022, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado dos recursos.

8.10. No dia 29 de abril de 2022, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado final, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados.

#### 9. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DO EDITAL.

9.1. A homologação da Seleção Pública para servidores temporários, que trata esse edital será publicada no Diário Oficial do Município de Uruoca e terá validade nos termos do art. 2º, da Lei Complementar Nº 014/2018.

9.2. Caberá o prazo máximo de 01 (um) ano, admitindo-se prorrogação, a critério da Administração Municipal, por igual período ou durante a execução dos respectivos convênios, programas, contratos e acordos.

#### 10. DA CONVOCAÇÃO.

10.1. Os candidatos serão convocados por meio do Diário Oficial do Município de Uruoca, publicado na rede mundial de computadores, via edital de convocação, obedecendo à ordem de classificação, de acordo com a lotação pretendida e aposta no comprovante de inscrição, levando-se em consideração a necessidade temporária do Município de Uruoca.

10.2. Os candidatos aprovados, chamados aos cargos deste referido edital, depois de cumprido o período contratual, será reclassificado para o final da fila, dentro da lista do cargo escolhido/inscrito e do prazo do certame.

10.3. O candidato deverá comparecer no dia e hora marcada pela Chefia do Setor de RH, munido dos seguintes documentos: RG; CPF; CTPS; PIS/PASEP; comprovante de residência atualizado; título de eleitor; comprovante de votação; certidão de nascimento e CPF dos filhos menor de 14 anos; grau de instrução; certidão de casamento; reservista; cartão do SUS; CNH (se possuir); carteira do conselho da classe e comprovante de quitação (para os profissionais que possuírem); foto 3x4 e cópia do cartão da conta corrente do Banco do Brasil; Comprovação de vacinação, contendo as 03 (três) doses de combate contra à COVID-19 ou comprovação de dose única para as vacinas que contém somente uma dose.

10.4. O não comparecimento e/ou a não aceitação no momento, implicará em desistência tácita.

10.5. Esgotando-se a chamada dos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação se reiniciam a convocação, dentro do prazo de validade do certame.

#### 11. DA CONTRATAÇÃO.

11.1. O regime contratual será o Regime Jurídico administrativo do Município de Uruoca.

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado através do Processo Seletivo;

b) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera Federal, Estadual ou Municipal;

c) Não possuir vínculo ativo no serviço público Municipal, Estadual ou Federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

d) Certidão negativa de débitos relativos as anuidades e processos éticos disciplinares;

11.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas de toda a documentação exigida no ato da inscrição.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de edital de divulgação do resultado no Diário Oficial do Município de Uruoca.

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Os documentos entregues no Setor de RH, pelos candidatos, durante o processo de seleção para comprovação dos respectivos títulos, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

12.4. A participação de portadores de deficiência no presente processo seletivo será assegurada nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988.

12.5. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Executora.

12.6. Os cargos, salários, escolaridade mínima, carga horária dos cargos disponibilizados, estão no anexo III.

Uruoca-CE, 04 de abril de 2022.





**MARIA TAMIRES VASCONCELOS MOREIRA**  
**CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO**  
**DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE URUOCA.**  
**PORTARIA AEP Nº 208/2021**

**DEYSE FONSECA FERREIRA**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO**  
**PORTARIA Nº 003/2021**

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	
LOTAÇÃO PRETENDIDA	
CARGO PRETENDIDO	
NOME DA MÃE	
ESCOLARIDADE	
ENDEREÇO:	
LOCAL ONDE MORA	
E-MAIL:	

CÉDULA DE IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR	
CELULAR		TELEFONE FIXO	
ESTADO CIVIL		SEXO	( ) M ( ) F
CPF:		DATA DE NASCIMENTO:	
APRESENTA NECESSIDADE ESPECIAL? ( ) NÃO ( ) SIM, _____			

Declaro está ciente que, caso aprovado, entregarei os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optei, por ocasião da contratação.  
 Uruoca-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

NOME: _____
DATA DA INSCRIÇÃO: ___/___/2022.
CARGO: _____
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO II

(Pontuação Máxima: 100 Pontos)

CARGO PRETENDIDO:	LOTAÇÃO:
CANDIDATO(A):	
RG:	CPF:

TOTAL DE PONTOS: \_\_\_\_\_

OBS: COLOCAR QUANTIDADE REFERENTE AO TÍTULO DENTRO DOS PARÊNTESES.

TÍTULO ACADÊMICO CORRELATO À ÁREA (Máximo 20 PONTOS)

- 1.1. – ( ) Especialização (10 pontos por especialização)  
 1.2. – ( ) Mestrado (15 pontos)  
 1.3. – ( ) Doutorado (20 pontos)

TÍTULO DE CURSOS CORRELATOS À ÁREA (Máximo 30 PONTOS)

- 2.1. – ( ) 40 a 100 horas/aula (03 pontos por curso)  
 2.2. – ( ) acima de 100 horas/aula (06 pontos por curso)

TÍTULO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CORRELATOS À ÁREA (Máximo 30 PONTOS)

- 3.1. – ( ) Participação em Congresso/Conferência/Encontro (01 ponto por evento)  
 3.2. – ( ) Publicação de resumo em Congresso/Conferência (02 pontos por publicação)  
 3.2. – ( ) Publicação de artigo em revista com Qualis – CAPES (05 pontos por publicação)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA PRETENDIDA (Máximo 20 PONTOS)

- 4.1. – ( ) Experiência de trabalho na área pretendida (02 pontos por 06 meses a 1ano)  
 4.2. – ( ) Experiência de trabalho no setor privado na área pretendida (01 ponto por 06 meses a 1 ano)

Uruoca-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do (a) avaliador (a)

ANEXO III

CARGO	CARGO A HORÁRIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO BASE R\$	NUMERO DE VAGAS	LOTAÇÃO
PSICÓLOGO ESCOLAR	40H/S	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.300,00	01	SEDE
PSICÓLOGO ESCOLAR	40H/S	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.300,00	01	CAMPANÁRIO/PARACURÁ/BALIZA





ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR	30H/S	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.300,00	01	SEDE
ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR	30H/S	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.300,00	01	CAMPANÁRIO/PARACURÁ/BALIZA
PROFESSOR POLIVALENTE	20H/S	SUPERIOR COMPLETO (LICENCIATURA)	R\$ 1.923,00	02	SEDE
PROFESSOR POLIVALENTE	20H/S	SUPERIOR COMPLETO (LICENCIATURA)	R\$ 1.923,00	03	CAMPANÁRIO
PROFESSOR POLIVALENTE	20H/S	SUPERIOR COMPLETO (LICENCIATURA)	R\$ 1.923,00	01	PARACURÁ
PROFESSOR POLIVALENTE	20H/S	SUPERIOR COMPLETO (LICENCIATURA)	R\$ 1.923,00	01	BALIZA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	20H/S	SUPERIOR COMPLETO (LICENCIATURA)	R\$ 1.923,00	01	SEDE
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	20H/S	SUPERIOR COMPLETO (LICENCIATURA)	R\$ 1.923,00	01	CAMPANÁRIO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	20H/S	SUPERIOR COMPLETO (LICENCIATURA)	R\$ 1.923,00	01	SEDE
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	20H/S	SUPERIOR COMPLETO (LICENCIATURA)	R\$ 1.923,00	01	CAMPANÁRIO
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	20H/S	SUPERIOR COMPLETO (LICENCIATURA)	R\$ 1.923,00	01	SEDE
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	20H/S	SUPERIOR COMPLETO (LICENCIATURA)	R\$ 1.923,00	01	CAMPANÁRIO
PROFESSOR DE HISTÓRIA	20H/S	SUPERIOR COMPLETO (LICENCIATURA)	R\$ 1.923,00	01	SEDE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20H/S	SUPERIOR COMPLETO (LICENCIATURA)	R\$ 1.923,00	01	SEDE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20H/S	SUPERIOR COMPLETO (LICENCIATURA)	R\$ 1.923,00	01	CAMPANÁRIO
TOTAL GERAL DE VAGAS				20	-

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICOPROFESSOR (A) POLIVALENTE

**CONTEÚDO ESPECÍFICO:** Língua Portuguesa - Coesão e coerência textual; Pontuação; Acentuação; Interpretação de Texto; Classes gramaticais; Ortografia; Processo de formação de palavras; Processo de composição de texto (narrativo, descritivo e dissertativo); Sistema ortográfico em vigor. Matemática - Potenciação; Radiciação; Expressões Numéricas; Raciocínio lógico: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica operações (adição, subtração, multiplicação e divisão) e suas propriedades. Espaço e forma: geometria plana, planta e formas.

**CONTEÚDO PEDAGÓGICO:** BNCC - (Base Nacional Curricular Comum); Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC). Teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, diferenças e preconceitos na escola família, escolhas sexuais. Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Política de formação continuada e práticas educativas Políticas educacionais para a educação básica. Conhecimentos Básicos - Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais. Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA. Leitura e interpretação de dados apresentados em tabelas, gráficos e mapas. LDB 9394/96. Parecer 0299/2020 - CEE/CE. Ensino Remoto. Ensino híbrido. OCPC - Orientações Curriculares Prioritárias do Ceará. Parecer 0386/2021 - CEE/CE. Lei nº 14.113/2020 - Novo FUNDEB. Lei Nº 14.276/2021 - Altera o Novo FUNDEB.

**ATUALIDADE:** Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA:

**CONTEÚDO ESPECÍFICO: LEITURA:** 1. Compreensão literal - Relações de coerência; 1.1 Ideia de coerência; 1.2 Ideia principal; 1.3 Relações de causa e efeito; 1.4 Sequência temporal; 1.5 Relações de comparação e contraste; 2. Relações coesivas: referência, substituição, elipse e repetição; 3. Relação de sentido entre as palavras: Sinonímia/antonímia, denotação e conotação, Campo semântico. 4. Compreensão Interpretativa; 4.1 Propósito do autor; 4.2 Informações implícitas; 4.3 Distinção entre fato e opinião; 5. Seleção de inferência: compreensão crítica. II ANÁLISE LINGUÍSTICA 1. Gêneros textuais; 1.1 Identificação dos gêneros; 1.2 A função social do uso dos gêneros; 1.3 Confronto de diferentes gêneros identificando as semelhanças e diferenças; 2. Recursos estilísticos e estruturais: aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita; 3. Coerência e coesão; 4. Análise de textos, identificando a estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação, observando os aspectos semânticos; 5. Concordância, regência e colocação como fatores de modificação e geração de sentido no texto. 6. Variação linguística e preconceito linguístico; 7. Uso de estruturas verbais e nominais (pronomes, conjunções, preposições, etc); 8. Uso do vocábulo quanto ao seu valor e significação dentro do texto; 9. Estratégias de leitura; 10. Concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada; 11. Hipertexto; 12. Condições de textualidade.

**CONTEÚDO PEDAGÓGICO:** BNCC - (Base Nacional Curricular Comum); Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC). Teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, diferenças e preconceitos na escola família, escolhas sexuais. Acesso, permanência e sucesso do aluno na





escola. Política de formação continuada e práticas educativas Políticas educacionais para a educação básica. Conhecimentos Básicos - Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais. Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA. Leitura e interpretação de dados apresentados em tabelas, gráficos e mapas. LDB 9394/96. Parecer 0299/2020 - CEE/CE. Ensino Remoto. Ensino híbrido. OCPC - Orientações Curriculares Prioritárias do Ceará. Parecer 0386/2021 - CEE/CE. Lei nº 14.113/2020 - Novo FUNDEB. Lei Nº 14.276/2021 - Altera o Novo FUNDEB.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

### PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA

CONTEÚDO ESPECÍFICO: 1.Conjunto; 1.1.Representação e relação: pertinência, inclusão e igualdade; 1.2. Operações: união, interseção, diferença e complementar; 1.3.Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos; 2.Cálculo Algébrico; 2.1.Operações com expressões algébricas; 2.2. Identidade algébricas notáveis; 2.3.Cálculo de potências e radicais; 2.4.Expoente negativos e fracionários; 2.5.Raiz quadrada; 3.Teorema Elementar dos Números; 3.1.Números primos; 3.2. Critérios de divisibilidade; 3.3.Máximo Divisor Comum (MDC); 3.4.Mínimo Múltiplo Comum (MMC); 4. Funções; 4.1.Definição, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decréscimo; 4.2.Funções: afim, linear, quadrática, exponencial, logarítmica e polinomial; 4.3.Operações algébricas com funções polinomiais; 4.4.Função injetora, sobrejetora e bijetora; 4.5.Função composta e inversa; 5.Equações e Inequações; 5.1.Resolução de equações de 1º e 2º graus; 5.2. Estudo do trinômio do 2º grau; 5.3.Relação entre coeficientes e raízes; 5.4.Representação gráfica; 5.5.Desigualdade do 1º e 2º graus; 6. Trigonometria; 6.1.Relações métricas e trigonométricas no triângulo; 6.2.Estudo do seno, cosseno e tangente; 7. Geometria Plana;

7.1. Elementos primitivos: semi-retas, semiplanos, segmentos e ângulos; 7.2.Retas perpendiculares e retas paralelas; 7.3.Triângulos; 7.4.Quadriláteros; 7.5.Circunferência e círculos; 7.6.Área e perímetro de polígonos, círculos e figuras regulares; 8.Geometria Espacial; 8.1 Ponto, retas e plano no espaço; 8.2.Poliedros convexos; 8.3.Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera; 9. Noções de Estatística; 9.1.Medidas de tendência central; 9.2.Medida de dispersão distribuição de frequência; 9.3.Gráficos e tabelas; 10.Matemática Financeira; 10.1.Proporção; 10.2.Porcentagem; 10.3.Juros e taxas de juros; 10.4.Juro exato e juro comercial; 10.5.Sistema de capitalização; 10.6.Desconto simples, desconto racional e desconto bancário; 10.7.Taxa efetiva, equivalência de capitais; 11.Sequências; 11.1.Progressões aritméticas (PA); 11.2.Progressões geométricas (PG); 12.Análise Combinatória; 12.1.Teorema fundamental da contagem; 12.2. Agrupamentos simples: arranjos, combinações e permutações; 12.4.Binômios de Newton; 13. Probabilidade; 13.1.Conceito de probabilidade; 13.2.Experiência, espaço amostra e evento; 13.3. Definição, propriedades e operações de probabilidade; 13.4. Probabilidade condicionada; 14. Operações fundamentais e propriedades; 15. Sistema de unidade de medidas: decimais e não decimais; 16. Tendências Atuais em Educação Matemática; 17. Seleção, Organização e Avaliação da Aprendizagem de Conteúdos Matemáticos; 18. SAEB e SPAECE: Matriz de Referência de Matemática - Temas e Seus Descritores para o 9º ano do Ensino Fundamental.

CONTEÚDO PEDAGÓGICO: BNCC - (Base Nacional Curricular Comum); Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC).

Teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, diferenças e preconceitos na escola família, escolhas sexuais. Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Política de formação continuada e práticas educativas Políticas educacionais para a educação básica. Conhecimentos Básicos - Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais. Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA. Leitura e interpretação de dados apresentados em tabelas, gráficos e mapas. LDB 9394/96. Parecer 0299/2020 - CEE/CE. Ensino Remoto. Ensino híbrido. OCPC - Orientações Curriculares Prioritárias do Ceará. Parecer 0386/2021 - CEE/CE. Lei nº 14.113/2020 - Novo FUNDEB. Lei Nº 14.276/2021 - Altera o Novo FUNDEB.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

### PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do feudalismo, a revolução cultural do renascimento, o humanismo, a reforma e a contra reforma, as grandes navegações, o absolutismo monárquico. Idade Contemporânea: a revolução francesa, a era napoleônica e o congresso de Viena, a revolução industrial, o liberalismo, o socialismo, o sindicalismo, o anarquismo e o catolicismo social, partilha da Ásia e da África, Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. A 1ª guerra mundial; a revolução russa; a crise de 1929; o nazi-facismo; a 2ª guerra mundial; o bloco capitalista e o bloco socialista; a guerra fria; a nova ordem mundial; América Latina e as lutas sociais; integração e conflito em um mundo globalizado. História do Brasil: cultura, economia e sociedade no Brasil colonial; a crise e a consolidação do estado monárquico; economia cafeeira e a imigração europeia; Nacionalismo e projetos políticos; economia e sociedade do Estado Novo; o fim do governo Vargas e a experiência democrática; os governos militares; História do Ceará: o processo de ocupação e produção no espaço cearense; Lei 10.639 História e Cultura Afro Brasileira. A avaliação como progresso e como produto; Teoria Psicológica da Aprendizagem: Teoria Epistemologia Genética, Sócio-interacionista e Conectivismo.

CONTEÚDO PEDAGÓGICO: BNCC - (Base Nacional Curricular Comum); Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC). Teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, diferenças e preconceitos na escola família, escolhas sexuais. Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Política de formação continuada e práticas educativas Políticas educacionais para a educação básica. Conhecimentos Básicos - Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais. Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA. Leitura e interpretação de dados apresentados em tabelas, gráficos e mapas. LDB 9394/96. Parecer 0299/2020 - CEE/CE. Ensino Remoto. Ensino híbrido. OCPC - Orientações Curriculares Prioritárias do Ceará. Parecer 0386/2021 - CEE/CE. Lei nº 14.113/2020 - Novo FUNDEB. Lei Nº 14.276/2021 - Altera o Novo FUNDEB.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.





**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

**PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA:**

**CONTEÚDO ESPECÍFICO:** O sentido do aprendizado da geografia; Cartografia: meios de orientação, fusos horários, linhas imaginárias, mapas, escalas, gráficos, escala cartográfica e geográfica. Climatologia: geologia, relevo, hidrografia, clima e vegetação brasileira. O Brasil e o Mercosul; A população mundial e as formas de ocupação do espaço: Crescimento, distribuição espacial, estrutura da população e movimentos populacionais; As grandes regiões climáticas do planeta: tropical, temperadas, frias e polares, desertos e regiões montanhosas, biodiversidade e hotspots; Impactos ambientais: aquecimento global (efeito estufa), rarefação da camada de ozônio, desmatamento e desertificação; Atividade industrial no Brasil. A avaliação como progresso e como produto; Teoria Psicológica da Aprendizagem: Teoria Epistemologia Genética, Sócio-interacionista e Conectivismo;

**CONTEÚDO PEDAGÓGICO:** BNCC - (Base Nacional Curricular Comum); Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC). Teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, diferenças e preconceitos na escola família, escolhas sexuais. Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Política de formação continuada e práticas educativas Políticas educacionais para a educação básica. Conhecimentos Básicos - Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais. Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA. Leitura e interpretação de dados apresentados em tabelas, gráficos e mapas. LDB 9394/96. Parecer 0299/2020 – CEE/CE. Ensino Remoto. Ensino híbrido. OCPC – Orientações Curriculares Prioritárias do Ceará. Parecer 0386/2021 – CEE/CE. Lei nº 14.113/2020 – Novo FUNDEB. Lei nº 14.276/2021 – Altera o Novo FUNDEB.

**ATUALIDADE:** Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

**PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**CONTEÚDO ESPECÍFICO:** Atuação do professor de Educação Física nos anos finais do Ensino Fundamental. Metodologia do Ensino de Educação Física. Métodos de Medida da Atividade Física. Avaliação Física Atividade Física: conceitos, componentes para o adolescente e Idoso. Treinamento Desportivo Básico e seus Princípios. Esporte Adaptado. Conceitos de Atividade Física e Saúde. Fisiologia do Exercício. Anatomia Básica do Corpo Humano. Educação Física Escolar. Esportes: Voleibol, Basquete, Handebol, Futsal e Tchoukball. Jogos, esportes e atividades diferenciadas. Dança. Tópico Especial: Academia: Anabolizantes e Suplementos. Índice de Massa Corporal (IMC).

**CONTEÚDO PEDAGÓGICO:** BNCC - (Base Nacional Curricular Comum); Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC). Teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, diferenças e preconceitos na escola família, escolhas sexuais. Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Política de formação continuada e práticas educativas Políticas educacionais para a educação básica. Conhecimentos Básicos - Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais. Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Programa Internacional

de Avaliação de Alunos – PISA. Leitura e interpretação de dados apresentados em tabelas, gráficos e mapas. LDB 9394/96. Parecer 0299/2020 – CEE/CE. Ensino Remoto. Ensino híbrido. OCPC – Orientações Curriculares Prioritárias do Ceará. Parecer 0386/2021 – CEE/CE. Lei nº 14.113/2020 – Novo FUNDEB. Lei nº 14.276/2021 – Altera o Novo FUNDEB.

**ATUALIDADE:** Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

**PSICÓLOGO ESCOLAR:**

**CONTEÚDO ESPECÍFICO:** Código de Ética Profissional do (a) psicólogo (a) (resolução CFP-Nº 010/2005. Resolução CFP Nº 001-2009, 007/2003). Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de Psicologia (2011); Referências Técnicas para atuação de psicólogos(os) na Educação Básica” (2019) do Conselho Federal de Psicologia; Psicologia escolar e educacional, processos de ensino e aprendizagem, Psicologia do desenvolvimento, história da educação, processos avaliativos, políticas públicas, medicalização na educação, gestão educacional, formação continuada de professores, relação família e escola, educação especial, produção do fracasso escolar, violência na escola, educação inclusiva, relações interpessoais na escola, diferenças e desigualdades, atuação em equipes multidisciplinares, direitos das crianças e adolescentes, questões étnico-raciais e de gênero e outras regionalidades; Lei nº 342/2022, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica no município de Uruoca, cria os cargos de psicólogo e assistente social, que integrarão a equipe multiprofissional para atender as necessidades e prioridades das políticas de educação no âmbito municipal.

**CONTEÚDO PEDAGÓGICO:** BNCC - (Base Nacional Curricular Comum); Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC). Teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, diferenças e preconceitos na escola família, escolhas sexuais. Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Política de formação continuada e práticas educativas Políticas educacionais para a educação básica. Conhecimentos Básicos - Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais. Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA. Leitura e interpretação de dados apresentados em tabelas, gráficos e mapas. LDB 9394/96. Parecer 0299/2020 – CEE/CE. Ensino Remoto. Ensino híbrido. OCPC – Orientações Curriculares Prioritárias do Ceará. Parecer 0386/2021 – CEE/CE. Lei nº 14.113/2020 – Novo FUNDEB. Lei nº 14.276/2021 – Altera o Novo FUNDEB.

**ATUALIDADE:** Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

**ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR:**

**CONTEÚDO ESPECÍFICO:** Código de Ética Profissional de 1993 (Edição 2011); Diretrizes Curriculares para os Cursos de Serviço Social; A práxis profissional do Assistente Social e desafios no mundo do trabalho na atualidade; Assistência Social: relação da Assistência social com as políticas públicas bem como as políticas sociais específicas:

criança e adolescente, idoso e pessoa com deficiência. Diversidade humana e direitos humanos, questões étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual e os contextos de violência, relação família e escola;





evasão escolar; garantia dos direitos das crianças e de adolescentes; escola e políticas sociais; Lei Nº 342/2022, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica no município de Uruoca, cria os cargos de psicólogo e assistente social, que integrarão a equipe multiprofissional para atender as necessidades e prioridades das políticas de educação no âmbito municipal.

**CONTEÚDO PEDAGÓGICO:** BNCC - (Base Nacional Curricular Comum); Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC). Teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, diferenças e preconceitos na escola família, escolhas sexuais. Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Política de formação continuada e práticas educativa Políticas educacionais para a educação básica. Conhecimentos Básicos - Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais. Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA. Leitura e interpretação de dados apresentados em tabelas, gráficos e mapas. LDB 9394/96. Parecer 0299/2020 - CEE/CE. Ensino Remoto. Ensino híbrido. OCPC - Orientações Curriculares Prioritárias do Ceará. Parecer 0386/2021 - CEE/CE. Lei nº 14.113/2020 - Novo FUNDEB. Lei Nº 14.276/2021 - Altera o Novo FUNDEB.

**ATUALIDADE:** Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

**CRONOGRAMA EDITAL Nº. 004/2022**

INSCRIÇÕES	11 e 12 de abril de 2022.
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	14 de abril de 2022.
RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	18 de abril de 2022.
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	19 de abril de 2022.
PROVAS OBJETIVAS	24 de abril de 2022.
GABARITO PRELIMINAR	25 de abril de 2022.
RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR	26 de abril de 2022.
GABARITO OFICIAL	27 de abril de 2022.
RESULTADO PRELIMINAR	27 de abril de 2022.
RECURSO DO PRELIMINAR	28 de abril de 2022.
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR	29 de abril de 2022.
RESULTADO FINAL	29 de abril de 2022.

**PORTARIA AEP Nº 090/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

*Dispõe sobre a criação da Comissão Executora para os fins que se destina o Edital nº. 004/2022, de 04 de abril de 2022 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

**CONSIDERANDO**, o art. 4º, da Lei Complementar Municipal nº 014/2018.

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº. 004/2022 - AEP, que institui uma Comissão Executora para os fins a que se destina o Edital;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão Executora para os fins de execução do disposto no Edital nº. 004/2022 – AEP, 04 de abril de 2022, ficando nomeados para tanto os servidores relacionados a seguir:

- I. Maria Tamires Vasconcelos Moreira;
- II. Renata Souza da Silva;
- III. Benedita Jocilania Filha da Silva;
- IV. Aline Ferreira de Matos.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Executora, sem prejuízo das demais previstas no Edital nº 004/2022 - AEP, bem como outras situações extraordinárias:

- I - Cadastro e triagem das inscrições dos candidatos;
- II - Seleção prévia mediante análise dos documentos obrigatórios, apresentados pelos candidatos;
- III - Fiscalização da fiel aplicação das diretrizes do Edital nº. 004/2022-AEP, de 04 de abril de 2022;
- IV - Dirimir quaisquer conflitos relacionados à seleção de que trata o Edital nº 004/2022 – AEP, observando sempre as diretrizes do citado Edital, bem como os princípios da Administração Pública, no que lhes for cabível.

**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão Executora perdurarão enquanto durar o prazo do Edital nº 004/2022 - AEP.

**Art. 4º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 04 de Abril de 2022; Edifício Chico Eudes, 65 anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA ASSESP Nº 091/2022, URUOCA/CE DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** os dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o (a) senhor (a) ALICE PEREIRA DE ALMEIDA para exercer o cargo de DIRETORIA DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com simbologia DAS – IV, vinculado diretamente à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, órgão da estrutura administrativa pertencente ao Poder Executivo, conforme disposição contida na Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 04 de Abril de 2022; Edifício Chico Eudes, 65 Anos





de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA****CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL****CONVOCAÇÃO PÚBLICA 016/2022**

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, devidamente representada neste ato por sua Chefe, que no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Nº 002/2022-AEP, para composição de banco de Recursos Humanos de servidores para atender as necessidades temporárias das atividades das Secretarias da Saúde, Educação, do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda, da Gestão Pública, de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto. **RESOLVE CONVOCAR**, os candidatos aprovados, abaixo relacionados, a se fazerem presentes, entre os dias 05,06 e 07 de Abril de 2022 (Terça-feira, Quarta-feira e Quinta-feira), das 08hrs às 11:30 hrs e das 14hrs às 17hrs na Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Uruoca, situada à Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE.

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

NOME	LOCAL	CARGO
ROSIMEIRE TABOSA DIAS DE SOUSA	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
LIANA MARCIA ALMDEIDA	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARILIA CUNHA SILVINO MELO	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
CAROLINE CARNEIRO FONSECA	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANTONIA DEYSIVANIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
ERIKA MOREIRA CARLOS	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
JAMILE SANTOS DE SIQUEIRA	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
TAMIRES PINHEIRO DOS SANTOS	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO

RAIANE KEVEN CARVALHO SARAIVA	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
ELIZABETH CARNEIRO DE SOUZA	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
BEATRIZ SILVA FERREIRA	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANTONIA MIKAELE FERREIRA	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
LINDINES CARNEIRO DE SOUSA	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISCO MARQUES FEITOSA JUNIOS	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARCIA PAULINO DA SILVA	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANTONIO ICARO PESSOA DE ALMADA	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISCO SAVIO FONSECA CARDOSO	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
ERIVANIA FERREIRA DOS SANTOS	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
HERYKA NAYRA CAETANO FERREIRA	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
KAREN EVELIN FROTA LIMA	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA GISELY CARNEIRO DIAS	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO





MARILIA DA SILVA SOUZA	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOAO FONTENELE DA COSTA JUNIOR	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANTONIA VANDERLANIA AGUIAR GOMES	CAMPANARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISCA AURILENE DE SOUSA OLIVEIRA	CAMPANARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA MONICA MONTEIRO DE VASCONCELOS MENEZES	CAMPANARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
GLEICIANE MAGALHAES DE LIMA	CAMPANARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
VALERIA OLIVEIRA FONTENELE	CAMPANARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANA ALICE MATOS TEIXEIRA	CAMPANARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
EDNA DA COSTA MOREIRA	CAMPANARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISCA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	CAMPANARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO

## AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SIMONE RODRIGUES DE AQUINO	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GERLANE DE OLIVEIRA FONSECA DA SILVA	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSIENEIDE VIANA SOARES	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELADIANE CARNEIRO CELESTINO	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAFAEL CARNEIRO BRITO	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GABRIEL VICTOR DA SILVA	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ANA RITA CARVALHO DE VASCONCELOS MOREIRA	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA GIRGLEUMA VIEIRA DE BRITO	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BETIJANE ALVES FERNANDES	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANTONIA EDIELMA ALMADA DE LIMA	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANTONIA PINHEIRO GOMES	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARGARIDA CARNEIRO FRANKLEN DO N.	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LEIDIANE DE SOUSA OLIVEIRA	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANTONIA SARAIVA DE SOUZA RODRIGUES	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCA SARAIVA TOME	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANTONIETA RENATA MATOS PAULINO	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELOISA OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DA CONCEIÇÃO LEONARDO DA SILVA	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO LIVRAMENTO VIEIRA DIAS	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANTONIA ELIZANGELA XAVIER	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IARA MOREIRA FIRMINO	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCIENE SOUSA SILVA	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROZENILDA MARTINS DE ALMADA DA SILVA	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SUELY TORQUATO SARAIVA	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCA APARECIDA COSTA MOURA SAMPAIO	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROCHELLE CARVALHO DA SILVA	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ROZANGELA CARLOS FERNANDES	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCA SUELY MOREIRA PIRES	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS





LEIDIANE CARLOS FELICIO	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCELA MAIARA DA SILVA BRAZ	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAYANE SOUSA DE VASCONCELOS	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KARINA SARAIVA DE SOUZA	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA EDINARA ARAUJO ANDRADE	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDA FERREIRA PAIVA	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TICIANE NAYRA QUEIROZ CARNEIRO	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLARICE DE SOUZA SILVA	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUREA NASCIMENTO DOS SANTOS TOME	SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANTONIA BATISTA FONTINELE	CAMPANARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIANA RODRIGUES DOURADO	CAMPANARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLEOMAR RUFINO DO NASCIMENTO	CAMPANARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSIANE GOMES SAMPAIO CARDOZO	CAMPANARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDA ELIDIANA LIMA SANTOS	CAMPANARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LIDIA FONTENELE CUNHA	CAMPANARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROZILENE GOMES DOURADO	CAMPANARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WALDA RODRIGUES PEREIRA	CAMPANARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANTONIA RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA	CAMPANARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANTONIA CLEIDE FONTENELE BATISTA	CAMPANARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NIZA EUGENIO SAMPAIO	CAMPANARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCA NEIDE ARRUDA DA CRUZ	PARACUA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VIGILANTE PCD

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA	SEDE	VIGILANTE
-----------------------------------	------	-----------

VIGILANTE – SEDE

MANOEL MARQUES MOTA FILHO	SEDE	VIGILANTE
HARRISON RODRIGUES ALVES	SEDE	VIGILANTE
ERANDI FRUTUOSO DE ALMADA	SEDE	VIGILANTE
FRANCISCO EDER TEIXEIRA VIANA	SEDE	VIGILANTE
FRANCISCO EMANOEL CAETANO COELHO	SEDE	VIGILANTE
JOEL ALBUQUERQUE DE ARAUJO	SEDE	VIGILANTE
RAFAEL SILVA DE LIMA	SEDE	VIGILANTE
JOSINEY TEIXEIRA COSTA	SEDE	VIGILANTE
RAIMUNDO DE SOUZA SAMPAIO FILHO	SEDE	VIGILANTE
FRANCISCO JAMES ALVES FERNANDES	SEDE	VIGILANTE
ANTONIO ALEFF MOREIRA DE ARAUJO	SEDE	VIGILANTE
LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA	SEDE	VIGILANTE
FRANCISCO IVANEI ALMADA MOREIRA	SEDE	VIGILANTE
IVAN ROCHA FONSECA NETO	SEDE	VIGILANTE
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	SEDE	VIGILANTE
MARCELO ROCHA FONSECA	SEDE	VIGILANTE
ANTONIO VALDIR PESSOA DE SOUSA	SEDE	VIGILANTE
CICERO DE ARAUJO RIBEIRO	SEDE	VIGILANTE
FRANCISCO GENIVALDO TOME DA SILVA	SEDE	VIGILANTE
JOSE JOCELINO TOME	SEDE	VIGILANTE
FRANCISCO CLEILSON CARDOSOS DE SOUZA	SEDE	VIGILANTE
ROBERIO CARVALHO DA SILVA	SEDE	VIGILANTE
RONALDO SOUZA DA SILVA	SEDE	VIGILANTE
DERLANDIO TOME RODRIGUES	SEDE	VIGILANTE
FRANCISCO FERNANDES DIAS DAS CHAGAS	SEDE	VIGILANTE
INACIO RODRIGUES DE LIMA NETO	SEDE	VIGILANTE
EDELVAN LIMA DA SILVA	SEDE	VIGILANTE
JOAO PAULO ALVES DA SILVA	SEDE	VIGILANTE
JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	SEDE	VIGILANTE
EDIMAR RODRIGUES DE SOUSA	SEDE	VIGILANTE
FRANCISCO DANIEL DA SILVA VIANA	SEDE	VIGILANTE
FRANCISCO LEONARDO ARAUJO SILVA	SEDE	VIGILANTE





DEIVSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	SEDE	VIGILANTE
FRANCISCO ANTONIO FIRMINO FILHO	SEDE	VIGILANTE
FRANCISCO LEONES HIGINO DE ANDRADE	SEDE	VIGILANTE
ISMAEL DOURADO DA SILVA	SEDE	VIGILANTE
MARCIO MARIO DE LIMA MELO	SEDE	VIGILANTE
DAVID ALISSON COSTA DE SOUSA	SEDE	VIGILANTE
MATEUS DE ALMEIDA ALVES	CAMPANARIO	VIGILANTE
AURIMAR CARVALHO DA SILVA	CAMPANARIO	VIGILANTE
IGOR FELIX SAMPAIO	CAMPANARIO	VIGILANTE
ANTONIO CLECIO MAGALHAES	CAMPANARIO	VIGILANTE
ROGIOCLEBIO ANCELMO DA SILVEIRA	CAMPANARIO	VIGILANTE
FERNANDO DOURADO LIMA	CAMPANARIO	VIGILANTE
ANTONIO GUSTAVO MATOS TEIXEIRA	CAMPANARIO	VIGILANTE
JEFFERSON FROTA ALBUQUERQUE	CAMPANARIO	VIGILANTE
LEANDRO MOREIRA SANTOS	CAMPANARIO	VIGILANTE
FRANCISCO OLIVEIRA LOPES	CAMPANARIO	VIGILANTE
MATHEUS FARIAS FONTENELE	CAMPANARIO	VIGILANTE
ANTONIO LUIDE MELO DA SILVA	CAMPANARIO	VIGILANTE
GRACIANO MARTINS DE MENEZES	CAMPANARIO	VIGILANTE
ANTONIO PEDRO DO NASCIMENTO	CAMPANARIO	VIGILANTE
MARCELO ALVES FERREIRA	CAMPANARIO	VIGILANTE

## OFFICE BOY

JOVANE TOME DA SILVA	SEDE	OFFICE BOY
----------------------	------	------------

## MOTORISTA – CATEGORIA B

RONEY MATOS DA SILVA	SEDE	MOTORISTA
FRANCISCO CLEONE ARAUJO	SEDE	MOTORISTA
RAFAEL ARRUDA PEREIRA	SEDE	MOTORISTA
ALLAN DE BRITO ALVES	SEDE	MOTORISTA

**MARIA TAMIRES VASCONCELOS MOREIRA**  
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO  
DE SETOR PESSOAL  
PORTARIA Nº 208/2021

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 0052012.2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052012.07-2021

Aos dias 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022, a Ordenador de Despesa do Fundo Municipal da Educação, Sr. Francisco das Chagas Pereira, inscrito no CPF sob nº 135.623.632-49, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS DA AGRICULTURA FAMILAR E EMPREENDEDOR FAMILAR RURAL DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE, do presente processo administrativo de nº 052012.07-2021, na modalidade CHAMADA PUBLICA Nº 0052012.2021, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor de:

COOPSOL-COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA- (SOBRAL-CE) – CNPJ: 36.365.840/0001-03- GRUPO FORMAL

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	KG	9000	BANANA PRATA: De primeira qualidade, tamanho médio em pencas com grau de maturação que suporte a manipulação. Transporte e conservação em condições adequadas até o consumo.	PNAEF	2.000	R\$ 5,33	R\$ 10.660,00
				PNAEC	2.500	R\$ 5,33	R\$ 13.325,00
				PNAEP	2.500	R\$ 5,33	R\$ 13.325,00
				EJA	1.000	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00
				AEE	1.000	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00





(Quarenta e sete mil novecentos e setenta reais)							R\$ 47.970,00
6	KG	1750	BETERRABA: De primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	PNAEF	450	R\$ 4,50	R\$ 2.025,00
				PNAEC	550	R\$ 4,50	R\$ 2.475,00
				PNAEP	550	R\$ 4,50	R\$ 2.475,00
				EJA	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
				AEE	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
				(Sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)			
7	UND	11467	BOLO CASEIRO: Produto obtido por cocção adequada e massa preparada, produzido artesanalmente. Composto de farinha de trigo, açúcar, ovos, leite, margarina e fermento químico, deverá ser assado em forma redonda com furo ao meio. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Ausência de sujidades e de quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Serão aceitos bolos com boa aparência de massa macia e aerada.	PNAEF	7000	15,67	109.690,00
				PNAEC	1500	15,67	23.505,00
				PNAEP	1500	15,67	23.505,00
				EJA	735	15,67	11.517,45
				AEE	732	15,67	11.470,44
				(Cento e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos)			

9	KG	1.000	CEBOLA: De primeira, tamanho médio, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas, com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem bolores ou partes amolecidas que comprometam o armazenamento ou o consumo humano.	PNAEF	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
				PNAEC	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
				PNAEP	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
				EJA	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
				AEE	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00

(Quatro mil reais)							4.000,00
11	KG	2000	CHEIRO VERDE: De primeira qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha, par de cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Maço de 500g cada.	PNAEF	500	R\$ 11,33	R\$ 5.665,00
				PNAEC	550	R\$ 11,33	R\$ 6.231,50
				PNAEP	550	R\$ 11,33	R\$ 6.231,50
				EJA	200	R\$ 11,33	R\$ 2.266,00
				AEE	200	R\$ 11,33	R\$ 2.266,00
				(Vinte dois mil seiscentos e sessenta reais)			





13	KG	2000	GOIABA: De primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte, extra, selecionada e verdoxa.	PNAEF	700	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00
				PNAEC	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
				PNAEP	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
				EJA	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
				AEE	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00

(Sete mil e quinhentos reais)	7.500,00
-------------------------------	----------

COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECOLOGICOS DA AGROINDUSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILAR COOPAICE (SOBRAL-CE) – CNPJ: 34.440.062/0001-36- GRUPO FORMAL

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
22	KG	9240	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS: Polpa de frutas produto obtido a partir de frutas, conteúdo liquido pasteurizado, não contendo adição de açúcar. Ausente de substância estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes entregues em pacotes de 500g	PNAEF	3500	R\$ 11,83	R\$ 41.405,00
				PNAEC	2500	R\$ 11,83	R\$ 29.575,00
				PNAEP	2500	R\$ 11,83	R\$ 29.575,00
				EJA	500	R\$ 11,83	R\$ 5.915,00
				AEE	240	R\$ 11,83	R\$ 2.839,20

(Cento e nove mil trezentos e nove reais e vinte centavos)

109.309,20

(Nove mil reais)							9.000,00
19	UND	30000	OVO: Proveniente de galinha de cativeiro, in natura tipo caipira, acondicionados em bandejas de papelão limpo sem sujidades externas (areia, pena, fezes) contendo 30 unidades	PNAEF	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
				PNAEC	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
				PNAEP	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
				EJA	2.500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
				AEE	2.500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00

(Trinta mil reais)							R\$ 30.000,00
20	KG	500	PIMENTÃO: Pimentão verde de boa qualidade, integro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substancia terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade	PNAEF	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
				PNAEC	130	R\$ 15,00	R\$ 1.950,00
				PNAEP	130	R\$ 15,00	R\$ 1.950,00
				EJA	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
				AEE	0	0	0

MARDONIO DA SILVA - CPF: 024.669.303-74 (URUOCA-CE) - FORNECEDOR INDIVIDUAL

IT E M	UN D	QT D	DESCRIÇÃO	DOTA ÇÃO	QTD	VALO R UNITA RIO	VALOR TOTAL
7	UN D	127 6	BOLO CASEIRO: Produto obtido por cocção adequada e massa preparada, produzido artesanalmente. Composto de farinha de trigo, açúcar, ovos, leite, margarina e fermento químico, deverá ser assado em forma redonda com furo ao meio. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Ausência de sujidades e de quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Serão aceitos bolos com boa aparência de massa macia e aerada.	PNAEF	600	15,67	9.402,00
				PNAEC	335	15,67	5.249,45
				PNAEP	341	15,67	5.343,47
				EJA	0	0	0
				AEE	0	0	0



FRANCISCO FERREIRA DA COSTA- CPF: 865.858.353-87 (URUOCA- CE)  
FORNECEDOR INDIVIDUAL

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	UND	981	BOLO CASEIRO: Produto obtido por cocção adequada e massa preparada, produzido artesanalmente. Composto de farinha de trigo, açúcar, ovos, leite, margarina e fermento químico, deverá ser assado em forma redonda com furo ao meio. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Ausência de sujidades e de quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Serão aceitos bolos com boa aparência de massa macia e aerada.	PNAEF	500	R\$ 15,67	R\$ 7.835,00
				PNAEC	200	R\$ 15,67	R\$ 3.134,00
				PNAEP	200	R\$ 15,67	R\$ 3.134,00
				EJA	81	R\$ 15,67	R\$ 1.269,27
				AEE	0	0	0
(Quinze mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)							15.372,27

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	KG	601	CAJU: Caju de tamanho médio, de qualidade, com casca sã, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, grau de amadurecimento ideal para consumo.	PNAEF	280	R\$ 7,70	R\$ 2.156,00
				PNAEC	110	R\$ 7,70	R\$ 847,00
				PNAEP	110	R\$ 7,70	R\$ 847,00
				EJA	51	R\$ 7,70	R\$ 392,70
				AEE	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
				(Quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos)			

PEDRO NETO VIANA- CPF: 045.185.343-10 (URUOCA-CE) FORNECEDOR INDIVIDUAL

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	UND	1276	BOLO CASEIRO: Produto obtido por cocção adequada e massa preparada, produzido artesanalmente. Composto de farinha de trigo, açúcar, ovos, leite, margarina e fermento químico, deverá ser assado em forma redonda com furo ao meio. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Ausência de sujidades e de quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Serão aceitos bolos com boa aparência de massa macia e aerada.	PNAEF	600	R\$ 15,67	9.402,00
				PNAEC	335	R\$ 15,67	5.249,45
				PNAEP	341	R\$ 15,67	5.343,47
				EJA	0	0	0
				AEE	0	0	0

(Dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) 19.994,92

FRANCISCO DIAS LIMA- CPF: 627.769.913-04 (URUOCA-CE) FORNECEDOR INDIVIDUAL

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
22	KG	1690	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS: Polpa de frutas produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não contendo adição de açúcar. Ausente de substância estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes entregues em pacotes de 500g	PNAEF	1000	R\$ 11,83	R\$ 11.830,00
				PNAEC	300	R\$ 11,83	R\$ 3.549,00
				PNAEP	300	R\$ 11,83	R\$ 3.549,00
				EJA	45	R\$ 11,83	R\$ 532,35
				AEE	45	R\$ 11,83	R\$ 532,35

(Dezenove mil novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos) 19.992,70





MARIA ILZETE FERREIRA FONTENELE- CPF: 936.586.303-10 (URUOCA-CE) - FORNECEDOR INDIVIDUAL							
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
22	KG	1690	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS: Polpa de frutas produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não contendo adição de açúcar. Ausente de substância estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes entregues em pacotes de 500g	PNAEF	1000	R\$ 11,83	R\$ 11.830,00
				PNAEC	300	R\$ 11,83	R\$ 3.549,00
				PNAEP	300	R\$ 11,83	R\$ 3.549,00
				EJA	45	R\$ 11,83	R\$ 532,35
				AEE	45	R\$ 11,83	R\$ 532,35
(Dezenove mil novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos)							19.992,70

ANTONIO FREIRES DE LIMA - CPF: 015.689.363-03 (URUOCA-CE) - FORNECEDOR INDIVIDUAL							
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
22	KG	1690	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS: Polpa de frutas produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não contendo adição de açúcar. Ausente de substância estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes entregues em pacotes de 500g	PNAEF	1000	R\$ 11,83	R\$ 11.830,00
				PNAEC	300	R\$ 11,83	R\$ 3.549,00
				PNAEP	300	R\$ 11,83	R\$ 3.549,00
				EJA	45	R\$ 11,83	R\$ 532,35
				AEE	45	R\$ 11,83	R\$ 532,35
(Dezenove mil novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos)							19.992,70

JOSE ALEXANDRE MARQUES- CPF: 760.861.277-00 (URUOCA-CE) - FORNECEDOR INDIVIDUAL							
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
25	UND	7905	TAPIOCA SIMPLES: Tapioca a base de fécula de mandioca de plantio caseiro a unidade sendo com peso unitário de 80g com adequadas técnicas de manipulação e conservação.	PNAEF	6000	R\$ 2,53	R\$ 15.180,00
				PNAEC	300	R\$ 2,53	R\$ 759,00
				PNAEP	300	R\$ 2,53	R\$ 759,00
				EJA	1305	R\$ 2,53	R\$ 3.301,65
				AEE	0	0	0
(Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)							19.999,65

TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$: 577.962,35 (quinhentos e setenta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, especialmente as da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 e Lei 11.326 de 24 de julho de 2004.

Uruoca-CE, 29 de março de 2022

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
CPF: 135.623.632-49  
**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0063103.2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DESPORTO, ATRAVÉS DA SEU ORDENDOR DE DESPESA SR. ORLANDO LIMA FERNANDES, INSCRITO NO CPF SOB Nº. 114.458.583-04, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0063103.2022 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DESPORTO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1310.13.392.0137.2.078-MANUTENÇÃO ATIV. CULTURAIS E FOLCLÓRICAS. ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.39.00 OUTROS SER. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR FELIPE AMORIM, NO DIA 08 DE JULHO DE 2022 NA PROGRAMAÇÃO DO "FESTIVAL DE QUADRILHAS DE





URUOCA”, JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE URUOCA – CE.

EMPRESA FAVORECIDA: ONE PLAY- GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI - CNPJ: 34.643.207/0001-04. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO III, E ART. 26, DA LEI DE FEDERAL Nº 8.666/93.

URUOCA-CE, 04 DE ABRIL DE 2022.

**ORLANDO LIMA FERNANDES**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO DESPORTO**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 0031308.2020-01.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICA URBANISMO E DOS SERVIÇOS PUBLICOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº. 1515.15.451.0044.1.043 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS.

ELEMENTO DE GASTO: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE BOM SUCESSO E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE BALIZA NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

LOTE I: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE BOM SUCESSO, MUNICÍPIO DE URUOCA/CE.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 DE ABRIL DE 2022 ATÉ 29 DE AGOSTO DE 2022.

CONTRATADO: BRUNO NUNES DE FREITAS.

ASSINA PELO CONTRATADO: BRUNO NUNES DE FREITAS, CPF: 054.313.854-29.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ROBERTO DE SOUZA ALENCAR.

URUOCA-CE, 01 DE ABRIL DE 2022.

**ROBERTO DE SOUZA ALENCAR**  
**CPF: 815.813.353-34**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 0031308.2020-02.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICA URBANISMO E DOS SERVIÇOS PUBLICOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº. 1515.15.451.0095.1.047 – PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA.

ELEMENTO DE GASTO: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE BOM SUCESSO E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE BALIZA NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

LOTE II: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM

PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE BALIZA.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 DE ABRIL DE 2022 ATÉ 29 DE AGOSTO DE 2022.

CONTRATADO: BRUNO NUNES DE FREITAS.

ASSINA PELO CONTRATADO: BRUNO NUNES DE FREITAS, CPF: 054.313.854-29

ASSINA PELO CONTRATANTE: ROBERTO DE SOUZA ALENCAR.

URUOCA-CE, 01 DE ABRIL DE 2022.

**ROBERTO DE SOUZA ALENCAR**  
**CPF: 815.813.353-34**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.**

**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0071502.2022.**

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0071502.2022-01, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0071502.2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA DE CORRESPONDENCIA LEVADAS DA SEDE PARA MORADORES DO DISTRITO DE CAMPANARIO, ATRAVES DA AGENCIA DOS CORREIOS DE URUOCA/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.04.121.0110.2.006 - MANUT. SECRET. MUNICIPAL GESTÃO PÚBLICA.

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.36.000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARCELO FERREIRA GOMES.

ASSINA PELA CONTRATADA: LUZIA COSTA SAMPAIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 DE ABRIL DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022  
 VALOR MENSAL: R\$ 980,00 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS)  
 VALOR GLOBAL: R\$ 8.820,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS).

URUOCA-CE, 01 DE ABRIL DE 2022

**MARCELO FERREIRA GOMES**  
**CPF: 905.088.073-87**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

O município de Uruoca-CE, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público os Extratos de Contratos da CHAMADA PÚBLICA Nº 0052012.2021, cujo objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Contratadas: MARDONIO DA SILVA, CPF: 024.669.303-74, 0052012.2021-01,R\$:19.994,92, FRANCISCO FERREIRA DA COSTA,CPF: 865.858.353-87,0052012.2021-02,R\$:19.999,97, PEDRO NETO VIANA,CPF: 045.185.343-10,contrato nº0052012.2021-03,R\$:19.994,92, FRANCISCO DIAS LIMA,CPF: 627.769.913-04, 0052012.2021-04, R\$:19.992,70, ELIEZIO ALBUQUERQUE DE ALMADA,CPF: 124.093.458-08,contrato nº0052012.2021-05,R\$:19.992,70, MARIA ILZETE





FERREIRA FONTENELE,CPF: 936.586.303-10, 0052012.2021-06,R\$:19.992,70, ANTONIO FREIRES DE LIMA,CPF: 015.689.363-03,contrato nº0052012.2021-07,R\$:19.992,70, JOSÉ ALEXANDRE MARQUES,CPF: 760.861.277-00,contrato nº0052012.2021-08,R\$:19.999,65, COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECOLOGICOS DA AGROINDUSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPAICE, CNPJ:34.440.062/0001-36,contrato nº0052012.2021-09,R\$:109.309,20, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA – COOPSOL, CNPJ:36.365.840/0001-03,contrato nº 0052012.2021-10, R\$:308.692,89.Dotações:0801.12.361.0117.2.015,0801.12.365.0117.2.022,0801.12.365.0117.2.023,0801.12.366.0117.2.028,0801.12.367.0117.2.029.Elemento de gasto dos contratos: 3.3.90.30.00. Vigência dos contratos: 30/03/2022 A 31/12/2022. Informações: [pmulitacao@hotmail.com](mailto:pmulitacao@hotmail.com).

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DA EDUCAÇÃO.**

## REPUBLICAÇÃO (\*)

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRESCIMO CONTRATUAL (\*)

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO DESPORTO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE ACRESCIMO REFERENTE AO CONTRATO Nº **0033009.2021-01**, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº **0033009.2021**.

FUNDAMENTAÇÃO: NOS TERMOS DO § 1º. DO ART. 65 DA LEI 8.666/93.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO DESPORTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL IVANILTON GOMES BATISTA E EXECUÇÃO DA MELHORIA VIARIA NA AVENIDA FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

LOTE 01- REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 444.105,46 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

CONTRATADA: LB CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ: 40.454.732/0001-76.

ASSINA PELA CONTRATADA: LEANDRO BARBOSA SILVA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ORLANDO LIMA FERNANDES.

URUOCA (CE), 01 DE ABRIL DE 2022

**ORLANDO LIMA FERNANDES**  
**CPF: 114.458.583-04**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO**  
**DESPORTO**

\***REPUBLICAÇÃO**: DOE-UR • Ano VI | Nº 072 | Uruoca-Ceará | 03/04 páginas Publicação: Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022 | Circulação: Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022.

## PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição



**A Pandemia**  
**não acabou.**  
**Use máscara!**



Use álcool em gel:  
 Evite aglomerações  
 e mantenha o  
 distanciamento  
 social!

